



CEG

**DECRETO NÚMERO 6035 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores para efetuar empenho e pagamento imediato, oriundo do processo SC/9250/2011, da pasta da Secretaria Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, em cumprimento à ordem judicial do processo nº 0001170-07.2012.8.26.0642 da 2ª vara judicial da Comarca de Ubatuba.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**Considerando** os procedimentos extraídos dos autos do processo administrativo SC/9250/2011, e da inadiável justificativa, sob pena de multa diária, para cumprimento da Ordem Judicial do processo nº 0001170-07.2012.8.26.0642, emanada do MM. Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca, para pagamento imediato ao Hotel São Nicolau, no centro da cidade, referente à hospedagem dos proprietários da residência danificada, em face da demolição efetivada pelo Município no imóvel da Av. Iperoig;

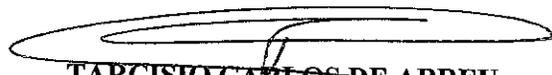
**Considerando** o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8.666/93, no sentido de ressaltar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento de valores decorrentes para o cumprimento da Ordem Judicial, originário do processo administrativo SC/9250/2011 e do processo judicial nº 0001170-07.2012.8.26.0642, da Secretaria Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de novembro de 2014.

  
**MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

  
**TARCISIO CARLOS DE ABREU**  
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/SMF/egg.